



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**

ESCLARECIMENTO

Recebidos em 22 de julho de 2020 às 16h16min.

Questionamento II (SEI 6764966): "Item 19 Avental Cirúrgico 1. Menciona no edital avental cirúrgica o mesmo deverá ser estéril? 2. Quando mencionado "dobra cirúrgica" o que exatamente seria essa informação? 3. A abertura do avental deverá ser frontal ou na parte das costas? 4. O avental deverá ser transpassado? 5. Qual a largura e comprimento das ras nas costas e cintura para fechamento? 6. Não apresenta tabela de medidas. O órgão fornecerá as medidas, ou a empresa poderá fazer o avental medida padrão? (1,30 comprimento X 1,50 largura) 7. É solicitado mangas compridas, porém não tem medidas do comprimento da manga e abertura da manga. O órgão irá fornecer essas medidas ou a empresa arrematante poderá defini-las? 8. Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta? 9. Qual a localização da etiqueta de informações no avental? 10. O avental deverá ser considerado tamanho único? 11. O acondicionamento deverá ser em embalagens individuais? 12. As embalagens plásticas poderão ser convencionais, padrão utilizada na empresa? 13. Caso negativo, qual tipo de embalagem a empresa licitante deverá utilizar? Item 20 Avental Acabamento decote é solicitado em viés, seria em tecido não tecido (TNT)? Medida solicitada 115x150, seria 115cm altura e 150cm de largura? A abertura do avental deverá ser frontal ou na parte das costas? O avental deverá ser transpassado? Qual a largura e comprimento das ras nas costas e cintura para fechamento? É solicitado mangas compridas, porém não tem medidas do comprimento da manga e abertura da manga. O órgão irá fornecer essas medidas ou a empresa arrematante poderá defini-las? Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta? Qual a localização da etiqueta de informações no avental? O avental deverá ser considerado tamanho único? As embalagens plásticas poderão ser convencionais, padrão utilizada na empresa? Caso negativo, qual tipo de embalagem a empresa licitante deverá utilizar? Item 21 Avental Sem Mangas A abertura do avental deverá ser frontal ou na parte das costas? O avental deverá ser transpassado? Qual acabamento de costura das extremidades? Quando mencionado gramatura 20gr/m² (especificada no rotulo), qual rotulo órgão está se referindo? Qual a largura e comprimento das ras nas costas e cintura para fechamento? Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta? Qual a localização da etiqueta de informações no avental? O avental deverá ser considerado tamanho único? As embalagens plásticas poderão ser convencionais, padrão utilizada na empresa? Caso negativo, qual tipo de embalagem a empresa licitante deverá utilizar? Item 02 Avental Manga Curta Descartável 1. A abertura do avental deverá ser frontal ou na parte das costas? 2. O avental deverá ser transpassado? 3. Qual a largura e comprimento das ras nas costas e cintura para fechamento? 4. Não apresenta tabela de medidas. O órgão fornecerá as medidas, ou a empresa poderá fazer o avental medida padrão? (1,30 comprimento X 1,50 largura) 5. Qual o acabamento da abertura das mangas? 6. As medidas de comprimento e abertura das mangas serão fornecidas pelo órgão, ou a empresa poderá definir? 7. Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta? 8. Qual a localização da etiqueta de informações no avental? 9. Caso positivo para etiqueta de composição, o avental deverá ser considerado tamanho único? 10. Qual o acabamento de costura que devem ser aplicados as ras,

ou deverá ser corte a fio? 11. A abertura do avental, acabamento do decote e das barras deverão ser corte a fio? Caso negavo, qual acabamento de costura deve ser aplicado para essas operações? 12. Qual maquinário deverá ser utilizado para a confecção do avental? 13. O acondicionamento deverá ser em embalagens individuais? 14. As embalagens plásticas poderão ser convencionais, padrão utilizada na empresa? 15. Caso negavo, qual po de embalagem a empresa licitante deverá utilizar?".

Resposta: Conforme resposta encaminhada por meio do Memorando 6773287 - SES.UCC.ACM, assinado pelo servidor Ivosney João Leite Bueno, "

Em atendimento ao Memorando 6764958, seguem as considerações desta unidade em relação ao pedido de esclarecimento da empresa (...):

No e-mail encaminhado pela empresa, esta trás questionamentos em relação aos seguintes itens:

19- AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL

20- AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL

21- AVENTAL SEM MANGA PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL

02- AVENTAL MANGA CURTA DESCARTÁVEL

Em relação ao item **19- AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL**, a empresa trás os seguintes questionamentos?

1. Menciona no edital avental cirúrgica o mesmo deverá ser estéril?
2. Quando mencionado "dobra cirúrgica" o que exatamente seria essa informação?
3. A abertura do avental deverá ser frontal ou na parte das costas?
4. O avental deverá ser transpassado?
5. Qual a largura e comprimento das tiras nas costas e cintura para fechamento?
6. Não apresenta tabela de medidas. O órgão fornecerá as medidas, ou a empresa poderá fazer o avental medida padrão? (1,30 comprimento X 1,50 largura)
7. É solicitado mangas compridas, porém não tem medidas do comprimento da manga e abertura da manga. O órgão irá fornecer essas medidas ou a empresa arrematante poderá defini-las?
8. Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta?
9. Qual a localização da etiqueta de informações no avental?
10. O avental deverá ser considerado tamanho único?
11. O acondicionamento deverá ser em embalagens individuais?
12. As embalagens plásticas poderão ser convencionais, padrão utilizada na empresa?
13. Caso negativo, qual tipo de embalagem a empresa licitante deverá utilizar?

Informamos que o avental CIRÚRGICO em questão, como a própria descrição já diz, é para uso em CAMPO CIRÚRGICO, sendo assim, deve ser estéril; em relação a dobra cirúrgica, é a forma com que o avental deve vir na embalagem, que permita ao profissional não contaminá-lo no momento de vesti-lo, ou seja, deve permitir com que o profissional coloque o avental sem contaminar a parte externa do avental; em relação a abertura, todo avental cirúrgico tem abertura nas costas e é transpassado; a medida das tiras, assim como a medida do avental e das mangas devem ser com as mesmas características do item com registro na ANVISA; em relação as etiquetas e o modelo de embalagem, devem possuir as mesmas características do item registrado na ANVISA. **Salientamos que o item em questão não é para atendimento ao covid, mas sim para a realização de procedimentos cirúrgicos, sendo assim, não cabe a dispensa de registro na ANVISA embasada na RDC 379/2020- ANVISA;**

Em relação ao item **21- AVENTAL SEM MANGA PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E AMBULATORIAL** a empresa trás os seguintes questionamentos:

A abertura do avental deverá ser frontal ou na parte das costas?

O avental deverá ser transpassado?

Qual acabamento de costura das extremidades?

Quando mencionado gramatura 20 gr/m² (especificada no rotulo), qual rotulo órgão está se referindo?

Qual a largura e comprimento das tiras nas costas e cintura para fechamento?

Deverá possuir etiqueta de informações?

Quais as informações que deverão conter na etiqueta? Qual a localização da etiqueta de informações no avental?

O avental deverá ser considerado tamanho único?

As embalagens plásticas poderão ser convencionais, padrão utilizada na empresa?

Caso negativo, qual tipo de embalagem a empresa licitante deverá utilizar?

Informamos que não é necessário que o avental seja transpassado visto que será utilizado para procedimentos, assim como, desconhecemos aventais para procedimento com abertura frontal; o acabamento da costura a empresa pode fornecer no mesmo padrão do produto que possui registro na ANVISA; o rótulo que especificamos é o rótulo do produto; as medidas das tiras nas costas e cintura devem ser as mesmas do produto que a empresa solicitou o registro na ANVISA; não exigimos etiqueta em cada avental; o tamanho do avental deve atender ao descrito no edital; as embalagens podem ser o padrão da empresa, com as características do produto registrado na ANVISA; conforme RDC 379/2020, o avental sem manga não pode ser utilizado no atendimento ao Covid, veja-se:

"§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e **garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta** por movimentos esperados do usuário." [grifo nosso]

Sendo assim, não cabe a dispensa de registro na ANVISA embasada na RDC supracitada;

Em relação ao item **20- AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL**, conforme errata 6772386, o mesmo foi anulado do processo, não cabendo considerações em relação a tal item;

Em relação ao item 02 citado pela empresa como AVENTAL MANGA CURTA DESCARTÁVEL, informamos que houve um equívoco, visto que o item 2 do edital é 4536 - ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO DESCARTAVEL, não cabendo considerações a tal item. "

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6775357** e o código CRC **D6553E18**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.092866-2

6775357v4